



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

Lei n° 1441/2005

"Altera o anexo II e dá
outras providências"

A Câmara municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica alterado o valor do provimento V E do anexo II, cargo de cirurgião dentista nível VII, para R\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais).

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, retroagindo seus efeitos a 07 de novembro do corrente ano.

Borda da Mata, 07 de dezembro de 2005

~~Benedito Cobra Filho~~
Benedito Cobra Filho
Prefeito Municipal

~~Benedito Cobra Filho~~
- PREFEITO MUNICIPAL -
BORDA DA MATA - MG